



# **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN**

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XIV – N°682– Major Sales-RN, quinta-feira, 04 de janeiro de 2018**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## **PODER EXECUTIVO**

*THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal*

## **EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO**

*IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES – RN  
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161*

### **MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO** *Poder Executivo*

<b>DECRETO Nº 061 /2018.</b>	<b>PG 02</b>
<b>DECRETO Nº 062 /2018.</b>	<b>PG 02</b>
<b>DECRETO Nº 063 /2018.</b>	<b>PG 02</b>
<b>DECRETO Nº 064 /2018.</b>	<b>PG 03</b>
<b>EXTRATO RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 2016.001. - TP 001/2016</b>	<b>PG 03</b>



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XIV – Nº682– Major Sales-RN, quinta-feira, 04 de janeiro de 2018**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## GABINETE DO PREFEITO

**Decreto nº 061, de 3 de janeiro de 2018.**

Dispõe sobre o horário de funcionamento e a jornada de trabalho de servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos incisos II, VI e XI, do Art. 68; dos Art's. 87, 97 e 98, da Lei Orgânica Municipal; Considerando as disposições do Decreto 057, de 18 de dezembro de 2017; Considerado o lapso de não citação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; Considerando a necessidade de acompanhamento do horário de expediente da referida Secretaria com o expediente do Poder Executivo Municipal, disposto no Decreto 057/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º A partir da terça-feira, dia 3 (três) de janeiro de 2018, o expediente na Secretaria Municipal de Assistência Social será o mesmo estabelecido para o funcionamento da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, com sede à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro e, nas unidades da Administração e demais órgãos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal que n'ela funcionam, passando a funcionar em dois horários, de segunda-feira à sexta-feira, a saber:

I - matutino: das 7h30 às 11h30;

II - vespertino: das 13h00 às 17h00.

Parágrafo Único. A não inclusão da referida Unidade no Decreto de nº 057, de 18 de janeiro de 2017 se deu em razão de lapso de exclusão involuntária.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Prof. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 3 de janeiro de 2018.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

## GABINETE DO PREFEITO

**Decreto nº 062, de 3 de janeiro de 2018.**

Autoriza Prorrogação Contratos Temporários e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos incisos II, VI e XI, do Art. 68; dos Art's. 87, 97 e 98, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as determinações constitucionais - inciso II, 37 Da Constituição Federal, relativas ao acesso ao serviço público municipal;

Considerando a Emenda Constitucional nº 19/98;

Considerando as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a necessidade do serviço público local;

Considerando o interesse da Administração Pública local;

Considerando a convocação do pessoal aprovado no concurso público municipal realizado aos 23 de julho de 2017;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 059, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a prorrogação por mais 30 (trinta) dias do contrato do Entrevistador do Cadastro Único

Parágrafo Único. A prorrogação de que trata o presente Decreto se dá em razão da não inclusão do referido cargo no Decreto 059/2017, por lapso de esquecimento.

Art. 2º A prorrogação do contrato de que trata o presente Decreto, face a realização de processo seletivo simplificado a ser instaurado a partir de 3 de janeiro de 2018.

Art. 3º Que a Secretaria Municipal de administração tome as providências legais para a execução do presente Decreto.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania autorizada a realizar processo seletivo simplificado afim de sanar as necessidades do Cadastro Único.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos práticos e legais a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2017.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

## GABINETE DO PREFEITO

**Decreto nº 063, de 3 de janeiro de 2018.**

Autoriza realização de processo seletivo destinado a contratação de estagiários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desportos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a realização de Concurso Público Municipal aos 23 de julho de 2017;

Considerando a solicitação da Ilma. Secretária Municipal de Educação e Desportos;

Considerado a inexistência do Professor Auxiliar;

Considerando a necessidade de apoio aos professores de creche;

Considerando a necessidade de cuidador na sala especial;

Considerando tratar-se de serviço essencial, prestado pela municipalidade;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Lei Municipal 301/2016;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica autorizada a realização de Processo Seletivo, objetivando a contratação de estudantes estagiários, nos termos da Lei Municipal nº 301/2016/2001, para complemento das atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, abrangendo estudantes do nível superior, a saber:

I - para auxiliar de sala de aula de creche:

• 06 (seis) estagiários;

II - para cuidador de sala especial:

• 01 (um) estagiário.

Parágrafo Único. A abertura de Processo Seletivo Simplificado, se dará através de instrumento editalício, com objetivo da contratação de pessoal, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público, com validade para o exercício de 2018, podendo ser prorrogado por um ano.

**Art. 2º** O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Decreto, será realizado e acompanhado por Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora a ser designada pela Secretária Municipal de Educação e Desportos.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, aos 3 de janeiro de 2018.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XIV – Nº682– Major Sales-RN, quinta-feira, 04 de janeiro de 2018**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## GABINETE DO PREFEITO

**Decreto nº 064, de 4 de janeiro de 2018.**

Desclassifica candidato de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições contidas no Edital Normativo de Concurso Público nº 001/2017-PMMS/RN e suas Retificações, realizado aos 23 de julho de 2017, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal, etc.;

Considerando a solicitação apresentada em caráter formal,

### DECRETA:

Art. 1º Fica *desclassificado* a candidata KEILA MARIA DO REGO, brasileira, casada, fonoaudióloga, residente e domiciliada à Rua José Bessa Filho, 88 – Bairro João XXIII, Pau dos Ferros/RN., portadora do RG nº 002.101.510 e CPF nº 010.695.904-28, aprovada para o Cargo de Fonoaudióloga, sob inscrição de nº 06004001, do Concurso Público realizado aos 23 de julho de 2017, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. A referida desclassificação se dá em consequência de solicitação formal por parte da Candidata, conforme solicitação datada de 3 de janeiro de 2018, com firma reconhecida em Cartório, após expedido Edital de Convocação de nº 001/2017.

Art. 2º Que seja providenciada a imediata convocação do candidato aprovado, obedecido a ordem subsequente de aprovados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, aos 4 de janeiro de 2018.

Thales André Fernandes

*PREFEITO MUNICIPAL*

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 2016.001.002 REFERENTE AO CONTRATO DECORRENTE DA TP 001/2016**

ORIGEM: TOMADA DE POREÇO Nº 001/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN,  
CONTRATADA: A. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços,

datado de 17 de maio de 2016 e primeiro Termo Aditivo datado de 02 de março de 2017, que passam a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de construção de pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial de trecho da Rua Cesar Rocha, trecho da Rua Francisco Alexandre e Trecho da Rua Raimundo Arleudo de Moraes, localizadas na Zona Urbana do município de Major Sales, com recursos do Convênio nº 033/2015-SIN, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Major Sales/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 30 e 34.2 do instrumento de convocatório.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigo.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 12 de novembro de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** – 03 de Janeiro de 2018.

**ASSINANTES:**

Thales André Fernandes - CONTRATANTE  
Cleanto de Araújo Ferreira - CONTRATADA